

SAÚDE PÚBLICA

- **Treinamento de primeiros socorros para prevenção da morte súbita infantil e de engasgamentos. – Lei nº 24.616, de 27/12/2023**

Ementa: Altera o art. 3º da Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para a adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado.

Origem: Projeto de Lei nº 2.259/2020, de autoria do deputado Carlos Henrique.

A norma altera a Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para a adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado, acrescentando diretriz para que pais, mães ou responsáveis legais de recém-nascidos sejam devidamente orientados sobre os primeiros socorros indicados para casos de engasgamentos e para a prevenção da morte súbita infantil. Também insere diretriz para que os profissionais que atuam na assistência à gestante sejam capacitados para prestar tais informações.

O texto do projeto que deu origem à norma foi aprimorado durante a tramitação e aprovado na forma de sugestões apresentadas pela Comissão de Saúde no 1º e 2º turnos.

Espera-se que o novo documento normativo possa contribuir para a promoção da saúde e da segurança dos recém-nascidos, bem como para fornecer aos pais e/ou responsáveis ferramentas essenciais para lidar com possíveis situações de emergência após a alta hospitalar.

GCT/GSA/CFR/Rev